



PROCESSO TC 05387/21

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Marleide Henrique Bezerra

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

**ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.**

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

**ACÓRDÃO AC2 – TC 01216/21**

**RELATÓRIO**

**1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.**

**2. Aposentando(a):**

2.1. Nome: Marleide Henrique Bezerra.

2.2. Cargo: Agente de Serviços Gerais.

2.3. Matrícula: 8535.

2.4. Lotação: Secretaria de Assistência Social do Município de Campina Grande.

**3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0045/2021):**

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.

3.3. Data do ato: 15 de fevereiro de 2021.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 28 de fevereiro de 2021.

3.5. Valor: R\$1.430,00.

**4. Relatório da Auditoria:** Concluiu pela legalidade e sugeriu o registro ao ato de aposentadoria.

**5. Parecer do MPjTCE/PB:** Os autos não tramitaram pelo Ministério Público junto ao TCE/PB.

**6. Agendamento** para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



2ª CÂMARA

*PROCESSO TC 05387/21***VOTO DO RELATOR**

Atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

**DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB**

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 05387/21**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARLEIDE HENRIQUE BEZERRA, matrícula 8535, no cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria de Assistência Social do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0045/2021**) e do cálculo de seu valor (fls. 57 e 65).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 10 de agosto de 2021.

Assinado 10 de Agosto de 2021 às 17:58



**Cons. André Carlo Torres Pontes**  
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 19 de Agosto de 2021 às 09:45



**Marcílio Toscano Franca Filho**  
PROCURADOR(A) GERAL